



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para

afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluía qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 2023 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Departamento de Ensino de Ciências e Biologia (DECB) do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 02 a 10 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências para turma com início em 2023/1º semestre.

O Curso visa a iniciação de professores da área de Ciências na pesquisa acadêmica em Ensino de Ciências e seu aperfeiçoamento pessoal.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências destina-se a portadores de diploma de licenciatura e de bacharelado em Biologia, Física, Química, Geociências ou Pedagogia.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, com reserva de sete vagas (sistema de cotas).

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO:

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - [FIES](#), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 10 de janeiro de 2023** por meio de envio da documentação obrigatória e comprovação de pagamento da inscrição para o endereço de e-mail: especuerj@gmail.com, conforme descrito a seguir.
- 1.2. O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição (anexo 1) e gerar o boleto bancário na página do Cepuerj: www.cepuerj.uerj.br, a ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 1.3. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição preenchido (anexo 1) em formato PDF, e, obrigatoriamente enviar os arquivos em PDF dos documentos listados a seguir. Todos os arquivos deverão ser encaminhados, em um único e-mail, para o endereço de e-mail: especuerj@gmail.com.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- 2.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (caso não conste no RG);
- 2.2. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e da colação de grau de curso de graduação plena.
- 2.3. Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo da graduação plena;
- 2.4. Carta de intenção salva em arquivo PDF com envio para o email especuerj@gmail.com (ver detalhamento no item IV deste edital).
- 2.5. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
 - 2.5.1. Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (anexo 4);
 - 2.5.2. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (anexo 4) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- 2.6. Tomar ciência das normas do Edital;
- 2.7. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição;
- 2.8. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros; tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. Do resultado da inscrição:

- 3.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências só será confirmada após verificação da documentação requerida.
- 3.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências no dia 13/01/2023, a partir das 14 horas, por email e no mural externo do DECB no 5º andar (Pavilhão Haroldinho), através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- 3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 3.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

a) **Homologação da inscrição:**

Nessa etapa será feita análise da documentação exigida, com envio no período estipulado, conforme os itens 1 e 2 deste edital.

b) **Carta de Intenção:**

O candidato deve elaborar uma carta de intenção (de até uma lauda) para que seja avaliada a relevância do tema de pesquisa que pretende desenvolver como monografia. A carta deve conter os seguintes itens:

- Tema da monografia;
- Pergunta de investigação;
- Breve justificativa sobre a importância do estudo para a área de ensino de ciências.

A carta de intenção de cada um dos candidatos inscritos será avaliada considerando: cumprimento do solicitado, pertinência das informações citadas, relevância do tema de pesquisa para a área de ensino de ciências.

Parágrafo único: é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações disponibilizadas para esta seleção. Em caso de falsidade ideológica, o(a) candidato(a) será eliminado desta seleção pública e estará sujeito às sanções prescritas na legislação em vigor.

c) **Prova escrita:**

- A Prova escrita será presencial (em local a ser informado posteriormente), terá duração de duas horas e constará de resposta em forma de dissertação, de 30 a 50 linhas. A dissertação será baseada em trechos dos artigos relacionados ao ensino de Ciências, conforme a bibliografia em anexo a este edital (anexo 2).
- Não será permitido ao candidato consulta de nenhum tipo; ajuda de outros candidatos; o uso de aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda, celular etc.) e o ingresso após o início da prova.
- A avaliação da prova escrita estará baseada na interpretação e domínio do conteúdo (até 40 pontos); encadeamento lógico das ideias (até 40 pontos); e respeito às regras de gramática e ortografia (até 20 pontos).

d) **Entrevista:**

- A entrevista será realizada com base na carta de intenção e tema de pesquisa, onde serão analisados os conhecimentos teóricos; a experiência didática; o objetivo do candidato em relação à proposta do curso e a disponibilidade de tempo.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise da Carta de Intenção, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- c) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver a menção apto;
- d) Para cada etapa **a**, **b** e **c** será divulgada uma listagem dos candidatos contendo os resultados parciais e com o total de pontos;

- e) O número mínimo total de pontos para aprovação no processo seletivo é de 60 (sessenta) pontos. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) A pontuação será a média dos resultados das etapas **a + b** (item IV);
- g) Em caso de candidatos com pontuações idênticas, a classificação será decidida com base no maior número de pontos obtidos na prova escrita, seguida do maior nota na Carta de Intenção; seguida do candidato mais idoso.

VI - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula somente os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à coordenação do curso.
- c) Gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br, a ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) que poderá ser pago, em uma única parcela, ou em até duas parcelas iguais, sendo a 1ª no ato da matrícula e a 2ª no mês seguinte.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências se realizará nos dois primeiros dias do período letivo 2023/1 (a ser divulgado), conforme calendário acadêmico vigente na UERJ, das **10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas**, na coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, Maracanã, Rio de Janeiro.
- e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento da conclusão do curso.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a convocação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- g) Não haverá reclassificação de candidatos.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Não haverá segunda chamada para as provas.
- j) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de convocação.
- k) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos seguintes.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: 02 a 10 de janeiro de 2023, por meio de envio do formulário de inscrição, Carta de Intenção e demais documentações obrigatórias para o endereço de e-mail: especuerj@gmail.com

b) Resultado da Inscrição: será enviado para o email dos candidatos e disponibilizado no mural do DECB

Data: 13 de janeiro de 2023.

Horário: a partir das 14 horas.

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos.

c) Carta de Intenção

Ver detalhamento no item IV (b).

d) Divulgação do resultado dos aprovados na Carta de Intenção e da listagem dos candidatos que farão a prova escrita:

Data: 19 de janeiro de 2021 (a partir das 14h)

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos.

e) Interposição de recursos referente à Carta de Intenção:

Data: de 20 a 21 de janeiro de 2023.

O formulário para a interposição de recursos, bem como as orientações para o procedimento, seguem no anexo 3 deste edital.

f) Resultado da interposição de recursos referente à Carta de Intenção:

Data: 23 de janeiro de 2023 (a partir das 14h)

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos que solicitaram o recurso.

g) Prova escrita:

Data: 24 de janeiro de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Auditório 421, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 4º andar, Instituto de Química.

h) Divulgação do resultado dos aprovados na prova escrita e da listagem dos candidatos que farão a entrevista:

Data: 30 de janeiro de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo

Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos.

i) Interposição de recursos referente à prova escrita:

Data: de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023

O formulário para a interposição de recursos, bem como as orientações para o procedimento, seguem no anexo 3 deste edital.

j) Resultado da interposição de recursos referente à prova escrita:

Data: 01 de fevereiro de 2023 (a partir das 14h)

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos que solicitaram o recurso.

k) Entrevista:

Data: 02 a 03 de fevereiro de 2023.

Horário: os horários para a entrevista serão divulgados juntamente com o resultado do item j.

Local: DECB, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503 ou 504.

l) Divulgação do Resultado Final:

Data: 07 de fevereiro de 2023.

Horário: 17 horas.

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos.

m) Interposição de recursos:

Data: de 08 a 09 de fevereiro de 2023.

O formulário para a interposição de recursos, bem como as orientações para o procedimento, seguem no anexo 3 deste edital.

n) Divulgação do resultado após a interposição de recursos:

Data: De 10 de fevereiro de 2023 (a partir das 14 horas)

Local: Listagem disponibilizada no mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã e enviada para o email dos candidatos que solicitaram o recurso.

o) Matrícula:

Data: 27 e 28 de março de 2023

Horário: de 10 horas às 12 horas e de 14 horas às 16 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete C, Maracanã.

p) Divulgação dos candidatos para completar as vagas geradas por desistência:

Data: 29 de março de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, sala 506.

q) Matrícula dos candidatos convocados para completar as vagas por desistência:

Data: Primeira semana de aula, de acordo com o calendário acadêmico da UERJ para o período letivo de 2023/1.

Horário: 10 horas às 12 horas e 14 horas às 16 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete C, Maracanã.

r) Período de realização do Curso:

Data: abril de 2023 até setembro de 2024, obedecendo o calendário acadêmico da UERJ.

Horário de aulas: terças e quintas-feiras, das 13h30min às 18h45min horas.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2023.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de convocação.
- g) Duração do curso: o curso terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula, correspondendo a um total de 23 (vinte e três) créditos, incluindo a monografia final do curso.
- h) O curso é gratuito.
- i) O curso será realizado em 3 (três) semestres letivos, sendo permitido a conclusão em 2 semestres. O Curso não prevê trancamento de matrícula. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

Endereço para Correspondência e Informações:

Curso de Especialização em Ensino de Ciências

Departamento de Ensino de Ciências e Biologia

Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete **C**, Maracanã. Rio de Janeiro. CEP: 20550-900

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|-------------------------|---|
| DECB/IBRAG/UE RJ | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |

| 01. INGRESSO | | 02. IDENTIFICAÇÃO | | |
|--------------|---------|-------------------|---------------------|---------------------|
| ANO | PERÍODO | CENTRO CBM | UNID.Sigla IBRAG | CURSO sigla ENCI |
| 2023 | 01 | | | |

| 03. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS | | | | |
|---|--|---|--------------|-------------|
| 04. NOME DO DISCENTE | | | | |
| 05. CPF () REG. DE ESTRANGEIRO () | | | | |
| 06. NOME DO PAI | | | | |
| 07. NOME DA MÃE | | | | |
| 08. NASCIMENTO | | 09. CIDADE | | 10. PAÍS/UF |
| DIA | MÊS | ANO | | |
| | | | | |
| 11. LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc) | | | 12. NÚMERO | |
| 13. COMPLEMENTO | | 14. BAIRRO | | 15. CEP |
| 16. E-MAIL | | | | |
| 17. CIDADE | | | 18. UF SIGLA | |
| 19. TELEFONE FIXO (DDD + NÚMERO + RAMAL SE HOVER) | | | | |
| 20. TELEFONE CELULAR (DDD + NÚMERO) | | | | |
| 21. TIPO () Carteira de Identidade () Passaporte () Registro de Estrangeiro | | 22. NÚMERO | | |
| | | 23. EMISSÃO – ÓRGÃO | 24. UF | 25. DATA |
| | | | | |
| 26. LINK DO CURRICULUM LATTES | | | | |
| 27. DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA | | | | |
| 28. DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | | | | |
| 29. ANO DE CONCLUSÃO | 30. SIGLA INSTITUIÇÃO | 31. CIDADE | | 31. PAÍS UF |
| | | | | |
| ASSUMO A RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS DATA / / . | CONFERE A DOCUMENTAÇÃO (especialmente 05, 06, 21 a 28) | AUTORIZO A INSCRIÇÃO | | |
| _____ Assinatura do Discente | _____ Assinatura do Servidor (nome e matrícula ou carimbo) | _____ Assinatura do Coordenador (nome e matrícula ou carimbo) | | |

ANEXO 2

A prova escrita terá respostas no formato de dissertação, analisando trechos de artigos que discutem o ensino de Ciências. As respostas deverão ter relação com as sugestões de práticas de ensino previstas na Base Nacional Comum Curricular e ao Ensino por investigação.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fazer a leitura dos capítulos relacionados à área de Ciências da Natureza (Ensino fundamental e Ensino Médio). Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CARVALHO, A. M. P. de. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 765–794, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4852>

SASSERON, L. H. Ensino de Ciências por Investigação e o Desenvolvimento de Práticas: Uma Mirada para a Base Nacional Comum Curricular. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 1061–1085, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4833>

SASSERON, L.H. ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA, ENSINO POR INVESTIGAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO: RELAÇÕES ENTRE CIÊNCIAS DA NATUREZA E ESCOLA. Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte) 17 (spe) Nov 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/epec/a/K556Lc5V7Lnh8QcckBTTMcq/?format=pdf&lang=pt>

GLAT, R. Desconstruindo representações sociais: Por uma cultura de Colaboração para inclusão escolar. Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v.24, Edição Especial, p.9-20, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbee/a/46TchJ98ZcyvZ3Xb5X7ZkFy/?format=pdf&lang=pt>

SAWADA, A. C. M. B.; FERREIRA, F. R.; DE ARAÚJO-JORGE, T. C. Cienciarte ou ciência e arte? Refletindo sobre uma conexão essencial. Revista Educação, Artes e Inclusão, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 158-177, 2017. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/arteinclusao/article/view/9810>

CHASSOT, A. Alfabetização Científica: uma possibilidade de inclusão social. In: Revista Brasileira de Educação. Número 22. Jan/fev.mar/abr de 2003.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf>

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher o Formulário para Interposição de Recurso e encaminhá-lo à Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências:

- Por meio do correio eletrônico especuerj@gmail.com (documento assinado e escaneado);

Os procedimentos e prazos para solicitação deverão estar em consonância com as demais regras e orientações contidas no presente edital. Caso não sejam cumpridas quaisquer das orientações/regras, o recurso apresentado será desconsiderado.

ANEXO 3 (continuação...)
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Seleção para o Curso de Especialização em Ensino
de Ciências 2023

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____ inscrito(a) na Seleção para
o Curso de Especialização em Ensino de Ciências 2023, inscrição nº
_____ apresento recurso contra o gabarito preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO 4

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

ANEXO 4 (continuação...)
DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____,
inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade
_____, no ano de _____ sob o número de inscrição
_____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de
matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena. Informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Pág. PAGE
*

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado
por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na
presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____ ,
inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade
_____, no ano de _____ sob o número de Inscrição
_____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de
matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas
normas internas da UERJ, identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado
por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na
presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, (nome completo do(a) candidato(a) portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____ (período). Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

_____. (explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro, ___ / ___ / ____.

Pág. PAGE
*

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs:

- Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Item 2.9.1 – alínea “a”)
- É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, (nome completo do candidato(a))
ao curso de especialização _____ do
Instituto/Faculdade _____ em _____, no ano de _____, declaro
para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e
assinadas, que o documento _____,
(especificar o documento) encontra-se em nome de
_____, (nome do titular do documento)
_____, do candidato(a) em
questão, (grau de parentesco com o candidato(a) por
_____. (preencher com o motivo
pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Pág. PAGE
*

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
(nome completo do declarante) _____ (estado civil do declarante),
_____ (grau de parentesco com o candidato) do
candidato _____ ao _____ Vestibular _____ Estadual
2015 _____, (nome completo
do candidato) portador(a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro
para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas baixo qualificadas e assinadas,
que _____ cedi _____ o _____ imóvel _____ situado
na _____,
(endereço _____ completo) _____ para
_____. (nome completo da
pessoa beneficiada)

Pág. PAGE
*

Rio de Janeiro, ___ / ___ / ____

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do empregador ou seu representante) portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____ (nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na _____. (endereço completo)

Rio de Janeiro, ___/___/___.

Pág. PAGE
*

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu, _____, (nome completo do declarante) _____ (estado civil do declarante) , _____ (grau de parentesco com o candidato) do(a) candidato(a) _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____ (_____). (escrever o valor por extenso)

Pág. PAGE
*

Rio de Janeiro, ___ / ___ / ____.

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.